



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 890/93

"Autoriza subvenção de recursos à ARCA-Associação Recreativa e Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção correspondente a 1.263,96 UFIR'S à ARCA-Associação Recreativa e Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros visando o custeio de despesas de pessoal.

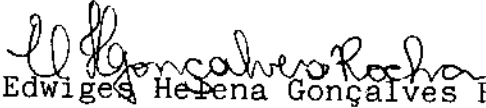
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de julho de 1993


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal